



LEI Nº 3.630, DE 13 DE MARÇO DE 2018

FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 190.000,00.

RECEBIDO
CONTABILIDADE
DATA: 14/03/18 HORA: 11:11
Bruno

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
1120-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....190.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 13/03/2018

Edição nº 561/127